



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 16, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa, submete a apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

## PROJETO DE LEI Nº 08/2020

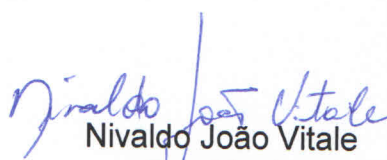
**SÚMULA:** Concede Reajuste Salarial aos Vereadores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, **JUAREZ VOTRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Concede reajuste salarial no subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2019 no percentual de 4,48% (quatro quarenta e oito por cento).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2020.

  
Nivaldo João Vitale  
Presidente

  
Daniel Leonardi  
Vice-Presidente

  
Valdir Potratz Ferreira  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Vitorino


Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84


## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 08/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, apresenta o presente Projeto de Lei com a finalidade de conceder o reajuste salarial obrigatório no subsídio dos vereadores do Poder Legislativo do Município de Vitorino, conforme determina o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Se mais, contamos com os nobres edis para a aprovação da medida e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2020.

  
Nivaldo João Vitale  
Presidente

  
Daniel Leonardi  
Vice-Presidente

  
Valdir Potratz Ferreira  
1º Secretário